

Despacho n.º 17999/2009

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de pós-graduação em Coordenação de Segurança no Trabalho da Construção, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

Artigo 1.º**Criação**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de pós-graduação em Coordenação de Segurança no Trabalho da Construção.

Artigo 2.º**Objectivos**

Este curso tem como objectivo formar técnicos superiores para exercer a actividade de Coordenação de Segurança e de Saúde nas fases de elaboração do Projecto e de execução da Obra, tendo já em conta a expectável aprovação legal a curto prazo de um sistema de qualificação e certificação dos Coordenadores de Segurança;

Dotar os formandos de conhecimentos e ferramentas que lhe permitam enfrentar com sucesso as exigências legislativas em matéria de segurança e saúde decorrentes da Directiva estaleiros n.º 92/57/CEE, transposta para a normativa interna através do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

Artigo 3.º**Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria****Curso de Pós-Coordenação de Segurança no Trabalho da Construção****Área científica predominante do curso: Segurança e Higiene no Trabalho**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
M 1: Enquadramento Legislativo Geral da Segurança Higiene e Saúde no Trabalho e específico da Construção	D	1 Quinzena	54	TP:24; OT: 2	2	
M 2: Os intervenientes e Instrumentos de Segurança e Saúde no Trabalho no Sector da Construção Civil e Obras Públicas	SHT	1 Quinzena	54	TP: 26, OT: 2	2	
M 3: Prevenção de Riscos Profissionais	SHT	2 Quinzena	81	TP: 30; OT: 4	3	
M 4: Coordenação de Segurança e Saúde	ETA	2 Quinzena	81	TP: 38; OT: 4	3	
Desenvolvimento de Monografia	SHT	3 Quinzena	27	OT:5	1	
Elaboração do Projecto Individual	SHT	Trimestral	108	OT: 15	4	

202127913

Despacho n.º 18000/2009

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de pós-graduação em Direito do Urbanismo e do Ambiente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação

Artigo 5.º**Normas de funcionamento**

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo Centro de Investigação e Estudos Avançados do INDEA do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 223/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro.

Artigo 6.º**Início de funcionamento do curso**

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau — Pós — Graduação.

3 — Curso — Engenharia Informática — Coordenação de Segurança no Trabalho da Construção

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 15.

5 — Duração normal do curso: 1 semestre

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos
Direito	D	2
Engenharia e Técnicas Afins	ETA	3
Segurança e Higiene no Trabalho	SHT	10
<i>Total</i>		15

7 — Plano de estudos:

n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

Artigo 1.º**Criação**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de pós-graduação em Direito do Urbanismo e do Ambiente.

Artigo 2.º

Objectivos

Este curso de Pós-Graduação propõe-se desenvolver e aprofundar competências, quer da área científica do Urbanismo, quer da área do Ambiente, de forma multidisciplinar, desenvolvendo e actualizando o domínio técnico e prático dos seus discentes, e bem assim promovendo a reflexão crítica, teórica e metodológica sobre estas matérias.

Esta Pós-Graduação propõe-se, deste modo, promover a integração dos saberes e das práticas, estimular a constante actualização de todos aqueles que trabalham e operam nestes domínios, através de uma atitude permanente de inquirição e de experimentação.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo Centro de Investigação e Estudos Avançados do INDEA do Instituto Poli-

técnico de Leiria, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 223/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau — Pós — Graduação.

3 — Curso — Direito do Urbanismo e do Ambiente.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 14.

5 — Duração normal do curso: 3 meses

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos
Direito	D	14
<i>Total</i>		14

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria

Curso de Pós- Graduação em Direito do Urbanismo e do Ambiente

Área científica predominante do curso: Direito

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (módulos)	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
M 1 — Direito do Urbanismo	D	Trimestral . . .	216	TP:42	8	
M 2 — Direito do Ambiente	D	Trimestral . . .	162	TP: 33	6	

202128034

Despacho n.º 18001/2009

De acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Terapia da Fala da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, tendo sido autorizado o seu funcionamento por despacho de 15 de Maio de 2009 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Terapia da Fala.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 240.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 8 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Saúde	S	200
Humanidades	H	23
Ciências Sociais e do Comportamento . . .	CSC	12
Matemática e Estatística	ME	3
Informática na óptica do Utilizador.	I	2
<i>Total</i>		240